

CONTRATO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO CERCAMENTO E GUARITA DO CAMPUS I DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2016, FIRMADO EM 06.07.2016, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO-ME (ROCHA ENGENHARIA).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO - ME, (ROCHA ENGENHARIA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.938/0001-46, e Inscrição Estadual nº 10.590.032-0, Inscrição Municipal: 348516, com sede na Rua 33, QD. 116, LT. 01, nº 355-A, centro, telefone: (62) 3353-5078, CEP: 76.380-00, e-mail: **rochaengenharia@yahoo.com.br**, na cidade de Goianésia- GO, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO DA ROCHA SIRIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2.154.576 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 508.078.701, Inscrito no CREA 12.957/D-GO, telefones celulares: (62) 98433-3374/ 98206-9096, residente e domiciliado em Goianésia – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **CONTRATO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CERCAMENTO E GUARITA DO CAMPUS I DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2016, CUJO OBJETO É A “contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA GUARITA E CERCAMENTO DO CAMPUS I, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – GURUPI-TO”**, FIRMADO EM 06.07.2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.008062, Parecer Jurídico nº 084/2017 (fls. 1086/1089), determinação da Presidência da Fundação Unirg fls. 1090/1091, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo para execução da obra de construção do cercamento e guarita do Campus I do Centro Universitário UnirG, que se faz necessário em razão da necessidade de refazimento de inconsistências constatadas durante a execução da obra para entrega do objeto em conformidade com o que foi licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, ficando definido como período de execução/entrega da obra, objeto do instrumento contratual 029/2016, o até 10/06/2017.

Nesse período o Contratado se obriga a entregar a obra conforme projeto original e projeto de retificação, memorial descritivo e planilhas constante às folhas 1061/1072 desses autos, com enfoque nos pontos a seguir: 1. Substituição dos postes metálicos executados na obra por outros exatamente iguais ao padrão especificado no projeto, memoriais e planilhas (poste pré-fabricado, com chapa galvanizada e revestido em poliéster por meio de pintura eletrostática para utilização de base chumbada com dimensões de: 2600 x 40 x 60 mm, com espessura de chapa de 1.55 mm); 2. Fixação dos postes nos blocos de concreto previamente nivelados e aprumados, com 52 centímetros cravados no concreto, ficando com altura livre de 2 metros e 08 centímetros e; 3. Substituição de todas as peças do gradil metálico cortadas fora das especificações de fixação.

Todas as providências acima deverão ser apresentadas previamente ao Fiscal da Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

Todas as providências acima serão suportadas sem nenhum custo à Fundação UnirG, devendo a Contratada arcar com toda e qualquer despesa, conforme planilha orçamentária juntada às folhas 1068/1069 e conforme proposto

na Ata de Reunião havida entre a contratada com representantes da Fundação UnirG (Ata de reunião fls. nº. 1081/1082).

A Fundação UnirG se compromete a reter a quantia de R\$ 13.557,49 (treze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e nove centavos) do pagamento devido à empresa responsável pelo projeto da obra, conforme Decisão proferida à folha 317 do Processo Administrativo UnirG nº 2015.02.004613, e repassar à contratada no prazo 15 (quinze) dias contados da entrega da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo projeto apresentado em retificação (fls. 1061/1070) e por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 10 de abril de 2017.


FUNDAÇÃO UNIRG

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

CONTRATANTE

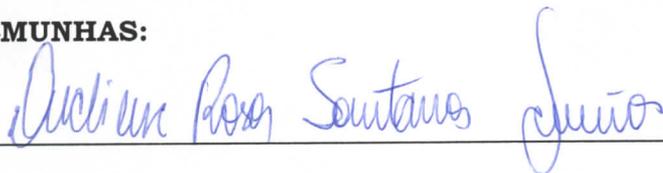

CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO - ME. (ROCHA ENGENHARIA)

Carlos Antônio da Rocha Siriano

CONTRATADO

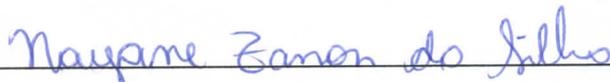
TESTEMUNHAS:

1



CPF 030.160.121-99

2



CPF 024.65858114